



PROCESSO	:	327522/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROCEDENTE	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto)

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna (RNI) (Documento nº 282717/2019), proposta pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, convertida em Tomada de Contas Ordinária (Documento nº 188449/2020), instaurada inicialmente em desfavor da Prefeitura Municipal de Jaciara para apuração de realização de supostas despesas não autorizadas (JB01), relacionadas a pagamentos de juros e/ou multas em decorrência de atraso no pagamento/repasso de contribuições previdenciárias de janeiro a novembro de 2019.

Na atual fase processual, os autos foram encaminhados a esta unidade para análise de Recurso Ordinário (Documento nº 206010/2023), interposto pelo ex-gestor, senhor Abduljabar Galvin Mohammad, visando justificar que as despesas não autorizadas ocorreram em razão dos atrasos dos repasses dos recursos de outros entes da Federação.

No desempenho do controle externo de competência desta unidade, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 240958/2023), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 241357/2023); concluiu pela não procedência das alegações apresentadas na petição; e, nessa linha, opinou pelo não provimento do Recurso Ordinário.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, I, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 12/09/2023.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

